



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI Nº 3.182 / 97

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada de “**RUA MARLI OURIQUE GOMES**”, a localizada no Loteamento Bela Portugal, iniciando na cunhal da rua Bonifácio da Silva até a rua Erudino Villa Verde, com aproximadamente 300 metros de extensão.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de setembro de 1997.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração